ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8
FÊNIX INSTITUTO LTDA
CNPJ: 07.141.784/0001-17

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA, nacionalidade brasileira, nascida em 22/03/1972, casada em separação de bens, Empresária, CPF n° 907.500.049-91, Carteira de Identidade n° 12R 2.164.905, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **FÊNIX INSTITUTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE n° 42207333437, com sede na Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.141.784/0001-17.

DELIBERA E AJUSTA A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Neste ato é admitido o sócio **MAURICIO EDUARDO ZANELLA**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/03/1963, casado em separação de bens, Empresário, CPF n° 526.034.319-00, Carteira de Identidade n° 1121866, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade a sócia **DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA**, a qual vende e transfere - sob a forma onerosa – a totalidade de suas quotas, correspondente a 50.000 (cinquenta mil) quotas, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **MAURICIO EDUARDO ZANELLA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior, totalmente integralizado, passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado o valor correspondente a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o restante, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão integralizados pelo sócio até 31/12/2025, ficando assim estabelecido:

SÓCIO	QUOTAS	QUOTAS EM R$
MAURICIO EDUARDO ZANELLA	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

DDR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998l0wXz8t_gKbMghmb1sA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89844440904-JULIANO TOFOLO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 16/10/2024
Arquivamento 20241606993 Protocolo 241606993 de 25/10/2024 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59120937312362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8
FÊNIX INSTITUTO LTDA
CNPJ: 07.141.784/0001-17

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade será exercida, de FORMA ISOLADA, pelo sócio **MAURICIO EDUARDO ZANELLA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, permanece em Xaxim/SC.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usa o nome empresarial **FÊNIX INSTITUTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade está estabelecida no seguinte endereço: Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade desempenha as seguintes atividades:

PRINCIPAL:
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

DBR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 16/10/2024
Arquivamento 20241606993 Protocolo 241606993 de 25/10/2024 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59120937312362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

SECUNDÁRIAS:
- Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos;
- Educação profissional de nível técnico;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social, que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado o valor correspondente a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o restante, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão integralizados pelo sócio até 31/12/2025, fica assim estabelecido:

SÓCIO	QUOTAS	QUOTAS EM R$
MAURICIO EDUARDO ZANELLA	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto o valor das quotas, integralização do capital social e retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida, de forma ISOLADA, pelo sócio **MAURICIO EDUARDO ZANELLA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação,

DBr

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 16/10/2024
Arquivamento 20241606993 Protocolo 241606993 de 25/10/2024 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59120937312362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DEZ. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único. Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

CLÁUSULA ONZE. O falecimento, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que poderá continuar com o(s) seu(s) herdeiro(s). Caso o(s) herdeiro(s) não pretenda(m) integrar-se à sociedade, a mesma será dissolvida, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DOZE. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA TREZE. Declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUATORZE. Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO.

Xaxim/SC, 16 de outubro de 2024.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA
Sócia retirante

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2024
Certifico o Registro em 31/10/2024 Data dos Efeitos 16/10/2024
Arquivamento 20241606993 Protocolo 241606993 de 25/10/2024 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 59120937312362
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241606993

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**FENIX INSTITUTO LTDA**
PROTOCOLO	**241606993 - 25/10/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207333437
CNPJ 07.141.784/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2024
SOB N: 20241606993

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241606993

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 89844440904 - JULIANO TOFOLO - Assinado em 25/10/2024 às 09:33:58

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7
FÊNIX INSTITUTO LTDA
CNPJ: 07.141.784/0001-17

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8Y1TwHXvlmAg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90750004991-DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA, nacionalidade brasileira, nascida em 22/03/1972, casada em separação de bens, Empresária, CPF n° 907.500.049-91, Carteira de Identidade n° 12R 2.164.905, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **FÊNIX INSTITUTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE n° 42207333437, com sede na Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.141.784/0001-17.

DELIBERA E AJUSTA A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a desempenhar as seguintes atividades:

PRINCIPAL:
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

SECUNDÁRIAS:
- Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos;
- Educação profissional de nível técnico;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

DO FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM/SC.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usa o nome empresarial **FÊNIX INSTITUTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade está estabelecida no seguinte endereço: Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/01/2024
Certifico o Registro em 26/01/2024 Data dos Efeitos 22/01/2024
Arquivamento 20246227885 Protocolo 246227885 de 23/01/2024 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163948590461889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade desempenha as seguintes atividades:

PRINCIPAL:
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

SECUNDÁRIAS:
- Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos;
- Educação profissional de nível técnico;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pela sócia, em moeda corrente nacional, a saber:

SÓCIA	QUOTAS	QUOTAS EM R$
DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	50.00	R$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto o valor das quotas, integralização do capital social e retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA. A Administração da sociedade será exercida, de forma ISOLADA, pela sócia **DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/01/2024
Certifico o Registro em 26/01/2024 Data dos Efeitos 22/01/2024
Arquivamento 20246227885 Protocolo 246227885 de 23/01/2024 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163948590461889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA NONA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DEZ. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pela sócia, na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único. Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

CLÁUSULA ONZE. O falecimento, interdição ou inabilitação da sócia não acarretará a dissolução da sociedade, que poderá continuar com o(s) seu(s) herdeiro(s). Caso o(s) herdeiro(s) não pretenda(m) integrar-se à sociedade, a mesma será dissolvida, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DOZE. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA TREZE. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUATORZE. Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

A SÓCIA LAVRA O PRESENTE INSTRUMENTO.

Xaxim/SC, 22 de janeiro de 2024.

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/01/2024
Certifico o Registro em 26/01/2024 Data dos Efeitos 22/01/2024
Arquivamento 20246227885 Protocolo 246227885 de 23/01/2024 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163948590461889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

246227885

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**FENIX INSTITUTO LTDA**
PROTOCOLO	**246227885 - 23/01/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207333437
CNPJ 07.141.784/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2024
SOB N: 20246227885

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20246227885

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90750004991 - DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA - Assinado em 22/01/2024 às 17:40:58

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/01/2024
Certifico o Registro em 26/01/2024 Data dos Efeitos 22/01/2024
Arquivamento 20246227885 Protocolo 246227885 de 23/01/2024 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163948590461889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kRzeYmKYRWqg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90750004991-DELMA BORGES FERREIRA

Contrato Social De Transformação Do Empresário Individual DELMA BORGES FERREIRA Para Sociedade Limitada FÊNIX INSTITUTO LTDA

CNPJ 07.141.784/0001-17
NIRE 42104374688

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA, Brasileira, Casada em Separação Total de Bens, nascida em 22.03.1972, Empresária, CPF nº 907.500.049-91, Carteira de Identidadenº 2.164.905, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, Brasil.

Empresária individual da empresa **DELMA BORGES FERREIRA** com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº 460, Sala 01, Bairro Centro, Irati/SC, CEP 89.856-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42104374688 e no CNPJ n.º 07.141.784/0001-17, a empresária decide alterar e transformar a empresa **INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE LTDA**, nos termos da lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa passa a exercer suas atividades na Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89.825-000.

Cláusula Segunda - A empresa passa a desenvolver as atividades de: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Educação profissional de nível técnico, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos.

Cláusula Terceira - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Quarta - A administradora declara, sob penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2022
Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022
Arquivamento 42207333437 Protocolo 223583650 de 05/09/2022 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125303343300240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peta ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Quinta Em razão das alterações acima a empresária decide transformar este **Empresário Individual** em **Sociedade Limitada**, que passa a girar sob denominação de **FÊNIX INSTITUTO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações a ele pertinente.

Para tanto, firma em ato continuo.

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FÊNIX INSTITUTO LTDA
CNPJ: 07.141.784/0001-17

Cláusula 1ª - A sociedade é LIMITADA e se rege por este contrato social e leis pertinentes em vigor.

Parágrafo Primeiro: A sociedade assume a condição de Sociedade Limitada Unipessoal.

Cláusula 2ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **FÊNIX INSTITUTO LTDA**, registrada nesta Comercial do Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.141.784/0001-17.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89.825-000.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Educação profissional de nível técnico, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos.

Parágrafo único*:* A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social é de R$ 50.000,00 (ciquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

A Sócia **DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA** subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2022
Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022
Arquivamento 42207333437 Protocolo 223583650 de 05/09/2022 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125303343300240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Sócio	Capital	Quotas	Valor
DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA	**100%**	**50.000**	**R$ 50.000,00**
Totais	**100%**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

§ *Único*: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 6ª - serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula 7ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, e responde solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª - O capital social pode ser aumentado por decisão do sócio, tendo o mesmo, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.
§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.
§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.
§ 2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros;

Cláusula 10ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 11ª A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2022
Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022
Arquivamento 42207333437 Protocolo 223583650 de 05/09/2022 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125303343300240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.
§ 1° - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.
§ 2º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula 13ª - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir ou renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:
a) zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
b) representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
c) constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.
§ 1º - A alienação e oneração de bens e direitos do ativo permanente da sociedade, de valor superior a 10 (dez) vezes o capital social, são atos que dependem para a sua validade e eficácia de autorização ou assinatura de todos os sócios;
§ 2º - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se conter a assinatura do Diretor ou Administrador, ou de um procurador com poderes específicos, assim determinados em respectivo instrumento de mandato, ou de todos os sócios.

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

Cláusula 14ª - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado, poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.
§ Único - Fica assegurado ao sócio remanescente à escolha de novo sócio para substituição do sócio que cometeu a violação, no caso de a sociedade possuir apenas dois sócios;

Cláusula 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2022
Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022
Arquivamento 42207333437 Protocolo 223583650 de 05/09/2022 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125303343300240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

do(s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.
§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.
§ 2º - O total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anual com base nos índices do IGPM-FGV.
§ 3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.
§ 1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;
§ 2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;
§ 3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;
§ 4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;
§ 5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.
§ 6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 18ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS ALTERAÇÃO

Cláusula 19ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2022
Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022
Arquivamento 42207333437 Protocolo 223583650 de 05/09/2022 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125303343300240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 21ª - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

Cláusula 22ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 23ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 24ª -. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM/SC.

Cláusula 25ª - A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estar assim justa e contratada, assina este instrumento.

XAXIM/SC, 06 de setembro de 2022.

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA
CPF: 907.500.049-91

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2022
Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022
Arquivamento 42207333437 Protocolo 223583650 de 05/09/2022 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 125303343300240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

223583650

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**FENIX INSTITUTO LTDA**
PROTOCOLO	**223583650 - 05/09/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42207333437
CNPJ 07.141.784/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2022
SOB N: 42207333437

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90750004991 - DELMA BORGES FERREIRA - Assinado em 06/09/2022 às 09:48:45

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9
FÊNIX INSTITUTO LTDA
CNPJ: 07.141.784/0001-17

MAURICIO EDUARDO ZANELLA, nacionalidade brasileira, nascido em 04/03/1963, casado em separação de bens, Empresário, CPF nº 526.034.319-00, Carteira de Identidade nº 1121866, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **FÊNIX INSTITUTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42207333437, com sede na Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.141.784/0001-17.

DELIBERA E AJUSTA A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Neste ato é admitida a sócia **DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA**, nacionalidade brasileira, nascida em 22/03/1972, casada em separação de bens, Empresária, CPF nº 907.500.049-91, Carteira de Identidade nº 12R 2.164.905, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **MAURICIO EDUARDO ZANELLA**, o qual vende e transfere - sob a forma onerosa – a totalidade de suas quotas, correspondente a 100.000 (cem mil) quotas, pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), direta e irrestritamente, à sócia **DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital, que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalente 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim estabelecido:

SÓCIO	QUOTAS	QUOTAS EM R$
DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade será exercida, de FORMA ISOLADA, pela sócia **DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,

Delma Borges Ferreira Zanella

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L-KYO02ThnAfT_dOhGKLkw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89844440904-JULIANO TOFOLO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/12/2024
Certifico o Registro em 17/12/2024 Data dos Efeitos 11/12/2024
Arquivamento 20240672704 Protocolo 240672704 de 11/12/2024 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 162955598643608
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único. No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, permanece em Xaxim/SC.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usa o nome empresarial **FÊNIX INSTITUTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade está estabelecida no seguinte endereço: Rua Gilberto Lunardi, n° 83, Bairro Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89825000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade desempenha as seguintes atividades:

PRINCIPAL:
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

SECUNDÁRIAS:
- Atividades de consultoria em gestão empresarial;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos;
- Educação profissional de nível técnico;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Delma Borges Fucci Zanella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/12/2024
Certifico o Registro em 17/12/2024 Data dos Efeitos 11/12/2024
Arquivamento 20240672704 Protocolo 240672704 de 11/12/2024 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 162955598643608
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA QUARTA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital, que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalente a 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim estabelecido:

SÓCIO	QUOTAS	QUOTAS EM R$
DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto o valor das quotas, integralização do capital social e retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida, de FORMA ISOLADA, pela sócia **DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único. No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DEZ. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pela sócia, na proporção de suas cotas de capital.

Delma Borges Ferreira Zanella

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/12/2024
Certifico o Registro em 17/12/2024 Data dos Efeitos 11/12/2024
Arquivamento 20240672704 Protocolo 240672704 de 11/12/2024 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 162955598643608
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Único. Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

CLÁUSULA ONZE. O falecimento, interdição ou inabilitação de sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que poderá continuar com o(s) seu(s) herdeiro(s). Caso o(s) herdeiro(s) não pretenda(m) integrar-se à sociedade, a mesma será dissolvida, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DOZE. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA TREZE. Declaram, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUATORZE. Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO.

Xaxim/SC, 11 de dezembro de 2024.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Sócio retirante

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/12/2024
Certifico o Registro em 17/12/2024 Data dos Efeitos 11/12/2024
Arquivamento 20240672704 Protocolo 240672704 de 11/12/2024 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 162955598643608
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

240672704

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**FENIX INSTITUTO LTDA**
PROTOCOLO	**240672704 - 11/12/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207333437
CNPJ 07.141.784/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2024
SOB N: 20240672704

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20240672704

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 89844440904 - JULIANO TOFOLO - Assinado em 11/12/2024 às 17:45:28

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/12/2024
Certifico o Registro em 17/12/2024 Data dos Efeitos 11/12/2024
Arquivamento 20240672704 Protocolo 240672704 de 11/12/2024 NIRE 42207333437
Nome da empresa FENIX INSTITUTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 162955598643608
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Data: 06/03/2025 08h34min

Número	Validade
2060	28/02/2026

Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

Concedido à

FENIX INSTITUTO LTDA CNPJ: 07.141.784/0001-17

Para estabelecer na

Rua GILBERTO LUNARDI, 83 - Bairro BELLA VISTA - CEP: 89825000

Nome fantasia

Não informado

Atividade Principal

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividades Secundárias

Educação profissional de nível técnico
Pesquisas de mercado e de opinião pública
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Horário de funcionamento

NORMAL

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
7148	15/09/2022	CWONW5HEATLCMLW0	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

LCM Nº 007/2002. ATENÇÃO: Necessário Alvarás do Bombeiros e da VISA(Atividades de Médio e Alto Risco).

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 06 de Março de 2025

==========

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – AGROLÂNDIA - SC

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

FÊNIX INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.141.784/000117, por intermédio de sua representante legal, Sr. (a) DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA , DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

- Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Xaxim – SC, 31 de outubro de 2025.

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991
Assinado de forma digital por DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991
Dados: 2025.10.31 10:03:37 -03'00'

FÊNIX INSTITUTO LTDA

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA

Sócia-Administradora

IDT: 12R-2.164.905-SSP/SC

CPF: 907.500.049-91

FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

==========

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – AGROLÂNDIA - SC

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.141.784/0001-17, por intermédio de sua representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA , portador(a) da Carteira de Identidade nº 12R-2.164.905-SSP/SC, do CPF nº 907.500.049-91, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal n°14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de2006, teve receita bruta equivalente a uma microempresa.

Declara também que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4°, art. 3° da LC 123/06.

Xaxim – SC, 31 de outubro de 2025.

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991
Assinado de forma digital por DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991
Dados: 2025.10.31 10:06:34 -03'00'

FÊNIX INSTITUTO LTDA

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA

Sócia-Administradora

IDT: 12R-2.164.905-SSP/SC

CPF: 907.500.049-91

FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

==========

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – AGROLÂNDIA - SC

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Xaxim – SC, 31 de outubro de 2025.

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991

Assinado de forma digital por DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991
Dados: 2025.10.31 10:07:17 -03'00'

FÊNIX INSTITUTO LTDA

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA

Sócia-Administradora

IDT: 12R-2.164.905-SSP/SC

CPF: 907.500.049-91

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina - CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br – site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO-SC, inscrito no CNPJ Nº 82.892.357/0001-96, com sede administrativa na Praça Leonardo Sell, nº 40, Centro, CEP 88.470-000, RANCHO QUEIMADO/SC, ATESTA para os devidos fins e sob as penas da lei que a empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.141.784/0001-17, com sede na Rua Gilberto Lunardi nº83, Bela Vista, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, realizou o CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, por intermédio de seu responsável técnico Senhor MAURICÍO EDUARDO ZANELLA, CRA-SC Nº6-01863, CPF Nº 526.034.319-00, cujo edital foi publicado no dia 09/08/2024 e homologado o resultado finalno dia 04/12/2024. A contratação do referido Processo seletivo se deu por intermédio doS contratoS nº 054/2024, 055/2024 e 056/2024. Os serviços envolveram a elaboraçãode editais, aplicação de provas objetivas (com utilização de detector de metais) para todos os cargos, Prova de títulos para os cargos de nível superior: Professor; Professor de Apoio à Alunos com Deficiência; Professor de Artes; Professor de Educação Física; Professor de Informática; Professor de Língua Estrangeira – Alemão e Professor de Língua Estrangeira – Inglês. Prova prática para os cargos de: Agente Operacional I, Agente Operacional II, Agente de Serviços Gerais; Mecânico de Máquinas e Veículos; Motorista de Ambulância; Motorista I – Escolar; Motorista I – Saúde; Motorista II; Operador de Máquina I e Operador de Máquina II. Os serviços envolveram também o acolhimento de inscrições em site próprio da empresa, elaboração de todas as comunicações, correção das provas com leitura óptica, aplicações de todas as provas nos níveis de ensino FUNDAMENTAL, MÉDIO/TÉCNICO e SUPERIOR, bem como o acolhimento, julgamento dos recursos e a classificação final de todos os cargos, conforme abaixo:

1. Agente de Serviços Gerais;
2. Agente Operacional I;
3. Agente Operacional II;
4. Motorista I – Escolar;
5. Motorista I – Saúde;
6. Motorista II;
7. Operador de Máquina I;
8. Operador de Máquina II;
9. Assistente Administrativo;
10. Auxiliar de Escola;
11. Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente;

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://crasc.1doc.com.br/verificacao/53A8-5C4F-6014-92D9 e informe o código 53A8-5C4F-6014-92D9

Registro de capacidade técnica
Registramos o presente Atestado conforme RCA nº 8907, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada. Florianópolis 10/12/2024
Funcionário Responsável: IVANETE PEGORARO MORENO, Código de autenticidade: a94bc2b1-8aa9-4732-b4ae-dac5326fe0e9

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina - CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br – site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

12. Fiscal de Tributos Municipais;
13. Fiscal de Vigilância Sanitária;
14. Mecânico de Máquinas e Veículos;
15. Monitor Transporte Escolar;
16. Motorista de Ambulância;
17. Técnico em Contabilidade;
18. Técnico em Enfermagem;
19. Técnico em Enfermagem – ESF;
20. Técnico em Enfermagem – SAMU;
21. Técnico em Saúde Bucal;
22. Assistente Social;
23. Assistente Social Educacional;
24. Auxiliar de Ensino;
25. Contador;
26. Educador Físico;
27. Enfermeiro;
28. Enfermeiro ESF;
29. Engenheiro Civil;
30. Farmacêutico;
31. Fisioterapeuta;
32. Fonoaudiólogo;
33. Médico Ginecologista;
34. Médico Pediatra;
35. Médico Ortopedista Geral;
36. Médico Psiquiatra Geral;
37. Médico;
38. Médico ESF;
39. Médico Veterinário;
40. Nutricionista;
41. Nutricionista com Especialização em Nutrição Materno-Infantil;
42. Odontólogo;
43. Odontólogo ESF;
44. Orientador Educacional;
45. Procurador Municipal;
46. Professor;
47. Professor de Artes;
48. Professor de Apoio à Alunos com Deficiência;
49. Professor de Educação Física;
50. Professor de Informática;
51. Professor de Língua Estrangeira – Inglês;
52. Professor de Língua Estrangeira – Alemão;
53. Psicólogo;
54. Psicólogo Educacional;

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://crasc.1doc.com.br/verificacao/53A8-5C4F-6014-92D9 e informe o código 53A8-5C4F-6014-92D9

Registro de capacidade técnica
Registramos o presente Atestado conforme RCA nº 8907, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada. Florianópolis 10/12/2024
Funcionário Responsável: IVANETE PEGORARO MORENO, Código de autenticidade: a94bc2b1-8aa9-4732-b4ae-dac5326fe0e9

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro – Rancho Queimado – Santa Catarina - CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br – site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

55. Psicólogo da Rede de Proteção Social.

Este Concurso Público contou com a inscrição de 4.530 candidatos (quatro mil, quinhentos e trinta) e de 3.148 (três mil, cento e quarenta e oito) candidatos confirmados, para os cargos acima mencionados.
ATESTAMOS ainda que os serviços foram executados, não havendo nada que desabone a execução dos serviços prestados.

Rancho Queimado, 04 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA CAVALCANTI:00098901060
Assinado de forma digital por ALESSANDRA CAVALCANTI:00098901060
Dados: 2024.12.04 16:48:44 -03'00'

Alessandra Cavalcanti
Secretária Municipal de Administração e Finanças
CNPJ - 82.892.357/0001-96

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://crasc.1doc.com.br/verificacao/53A8-5C4F-6014-92D9 e informe o código 53A8-5C4F-6014-92D9

Registro de capacidade técnica
Registramos o presente Atestado conforme RCA nº 8907, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada. Florianópolis 10/12/2024
Funcionário Responsável: IVANETE PEGORARO MORENO, Código de autenticidade: a94bc2b1-8aa9-4732-b4ae-dac5326fe0e9

CRA-SC
Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina

CERTIDÃO DE RCA N° 00256/2025

NOME DO REQUERENTE

FENIX INSTITUTO LTDA

REGISTRO Nº	TIPO DE REGISTRO
3529	Principal PJ

HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 03 folha(s), refere-se ao RCA N°. 8907, de 10 de dezembro de 2024, da empresa FENIX INSTITUTO LTDA, situada na RUA GILBERTO LUNARDI, Nº 83 - BELA VISTA - XAXIM - SC - CEP: 89825-000 inscrita neste Conselho sob N°. 3529, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
MAURICIO EDUARDO ZANELLA	6-01863	526.034.319-00

x x x x x x **"A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES."** x x x x x x x

Florianópolis (SC), 13 de junho de 2025

Essa certidão tem a validade de 6 meses

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

10ebec1d-55e7-4569-82f7-2f0c36ea47cd

CRA-SC
Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE
Nº:00608/2025

NOME DO REQUERENTE	REGISTRO
FENIX INSTITUTO LTDA	3529

CNPJ	CAPITAL SOCIAL
07.141.784/0001-17	R$ 100.000,00

ENDEREÇO

RUA GILBERTO LUNARDI, Nº 83 - BELA VISTA - XAXIM - SC - CEP: 89825-000

TEXTO

A Pessoa Jurídica acima citada encontra-se registrada e adimplente com este Conselho. Esta certidão não comprova a regularidade do Responsável Técnico. É necessário emitir uma Certidão própria para comprovar sua regularidade, nos termos da Lei Nº 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 61.934/67, para exercer a(s) atividade (s) de:
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

RESPONSAVEL TÉCNICO

NOME	REGISTRO
MAURICIO EDUARDO ZANELLA	6-01863
DATA INICIO	**DATA FIM**
16/10/2024	INDETERMINADO

FLORIANÓPOLIS (SC), 01 de abril de 2025

Nesta data a certidão foi lavrada.

Validade: 31/12/2025

Esta Certidão substitui o Alvará de Habilitação e Certificado de Responsabilidade Técnica.
Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
64bfff75-abe8-49a0-ab27-3157f1ea6218

CRA-SC
Conselho Regional de
Administração de Santa Catarina

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

Nº:00609/2025

NOME DO REQUERENTE	REGISTRO
MAURICIO EDUARDO ZANELLA	6-01863

CPF	RG
526.034.319-00	1.121.866

TIPO REGISTRO	HABILITAÇÃO LEGAL
Principal PF	TECNÓLOGO

TEXTO

"Certificamos, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que o (a) TECNÓLOGO (a) MAURICIO EDUARDO ZANELLA está devidamente registrado (a) neste Conselho sob o número 6-01863, encontrando-se em dia com suas obrigações profissionais até a presente data, estando, portanto, habilitado para o exercício de suas atividades profissionais." Nada mais.

X X X

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4957310
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FÊNIX INSTITUTO LTDA
Raiz do CNPJ: 07.141.784
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : XAXIM
Endereço da sede : RUA GILBERTO LUNARDI, 83 - BAIRRO BELA VISTA

Certidão emitida às 19:14 de 30/08/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Mauricio Eduardo Zanella - CPF: ***.034.319-** gov.br Ouro

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: FENIX INSTITUTO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207333437	07.141.784/0001-17	08/12/2004	15/12/2004

Endereço:
RUA GILBERTO LUNARDI, 83, BELA VISTA, XAXIM, SC - CEP: 89825000

OBJETO SOCIAL

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS. EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA 907.500.049-91	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA 907.500.049-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/12/2024	Número 20240672704	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

255722001

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 26114769001021 EMITIDA: 01/09/2025 PROTOCOLO: 255722001

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FENIX INSTITUTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207333437	CNPJ 07.141.784/0001-17	Arquivamento do ato Constituitivo 08/12/2004	Inicio da atividade 15/12/2004
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI, 83, BELA VISTA, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Setembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

255722001

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 26114769001021 EMITIDA: 01/09/2025 PROTOCOLO: 255722001

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.141.784/0001-17**

Razão Social: **FENIX INSTITUTO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA GILBERTO LUNARDI, 83 - BELA VISTA - 89.825-000 - Xaxim / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FENIX INSTITUTO LTDA
CNPJ: 07.141.784/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:21:30 do dia 21/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2025.
Código de controle da certidão: **EF49.342F.5E22.5DF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.141.784/0001-17
Razão Social: FENIX INSTITUTO LTDA
Endereço: RUA GILBERTO LUNARDI 83 / BELA VISTA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102703531465342871

Informação obtida em 08/11/2025 10:51:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FENIX INSTITUTO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.141.784/0001-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140195836524**
Data de emissão:	**25/06/2025 08:15:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**22/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/06/2025 17:42:39

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/06/2025

Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/10/2025 13h04min

Número	Validade
6988	23/12/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FENIX INSTITUTO LTDA CNPJ: 07141784000117

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
LEI 14.133/2021	ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWY9SEBZFTR2OWT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 24 de Outubro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX INSTITUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.141.784/0001-17
Certidão nº: 53072275/2025
Expedição: 09/09/2025, às 15:26:47
Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX INSTITUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.141.784/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.141.784/0001-17 **MATRIZ**		**08/12/2004**

NOME EMPRESARIAL
FENIX INSTITUTO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R GILBERTO LUNARDI	**83**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**BELA VISTA**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DELMA.ZANELLA@GMAIL.COM.BR	**(49) 9907-4495**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **09:50:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 30/10/2025 16:39:16

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: FÊNIX INSTITUTO LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 07141784000117

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, com registro no Conselho Regional de Administração de Santa Catarina sob n° 3529 localizada na cidade de Xaxim/SC, neste ato representada por seu Sócio (ou Diretor), Sra. DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n° 907.500.049-91 e do RG n° 2.164.905, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o(a) Sr.(a) MAURICIO EDUARDO ZANELLA, brasileiro, casado, Tecnólogo em Administração, portador(a) do CPF n° 526.034.319-00 e do RG n° 1.121.866, Residente na Rua João beux Sobrinho, 385 Cidade de Irati, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrito(a) no CRA/SC sob n° 6-01863, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do(a) Contratado(a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: o(a) Contratado(a) cumprirá a carga horária semanal de 10 hora(s) e mensal de 40 horas, sempre após as 18:00 horas, de segunda a domingo.

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente Contrato vigorará pelo período de 03 (três) ano(s), iniciando em 10/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA: Fica estipulado o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela Contratante até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do(a) Contratado(a).

CLÁUSULA SEXTA: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

Parágrafo Único. a empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável técnico, por ocasião do vencimento

DBF

do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o Contratado terá direito a uma multa equivalente a 20%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, Inciso II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração de Florianópolis/SC.

CLÁUSULA NONA: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: as partes elegem o Foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ESCRIVANIA IRATI

Xaxim – SC, 10 de janeiro de 2023.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
CONTRATADO

Tabelionato Quilombo

Delma Borges Ferreira Zanella

DELMA BORGES FERREIRA
CONTRATANTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE QUILOMBO
Veridiane Conci – Tabelia Designada
Av. Coronel Ernesto F. Bertaso, 1144 - Sala 03 - Centro
Quilombo/SC - CEP 89850-000
Fone: 49 3346-4289 - tabelionatoquilombo@yahoo.com.br

RECONHECIMENTO 239768: Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA
Quilombo, 15 de fevereiro de 2023, hora:10:26:35
Em test. _____ da verdade.
CAMILA ROSSONI-Tabelia Substituta
Emolumentos: R$ 4,23 + Selo: R$ 3,39 - Total: R$7,62 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GRZ84788-VQMZ - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Camila Rossoni
Tabelia Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE QUILOMBO

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI - COMARCA DE QUILOMBO/SC
Juliane Gambetta - Escriva de Paz Interina
Rua do Comércio, nº 123, Sala 01, Centro - CEP 89.855-000
Fone/Fax 49-3349 0136
RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICIDADE de (1)MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Irati/SC, 17 de fevereiro de 2023. Em test. _____ da verdade
JULIANE GAMBETTA - Escriva de Paz Interina
Emolumentos: R$ 4,23 + Selo: R$ 3,39 - Total: R$7,62 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
GSF45886-8E9Z
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DE IRATI
Juliane Gambetta
Escriva Interina
Comarca de Quilombo - SC

Testemunhas:

1)

_____

2)

_____

FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

==========

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DETALHADA
Pregão Eletrônico nº 49/2025
Município de Agrolândia - SC

A empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.141.784/0001-17, com sede à Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista – Xaxim - SC, por intermédio de sua representante legal abaixo assinado, vem, em atendimento às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, **declarar, sob as penas da lei**, que os preços apresentados em sua proposta são plenamente **exequíveis**, compatíveis com os custos de mercado e plenamente suficientes para a execução integral do objeto licitado, dentro das especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital.

A proposta foi elaborada considerando encargos sociais, tributos, transportes, materiais, mão de obra, locação de equipamentos, despesas administrativas e margem de lucro, compatíveis com a realidade do setor e o certame em questão.

---

1. Estrutura de Custos e Composição de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	U N	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	CUSTO TOTAL R$	OBSERV.
01	Imposto do Simples	U n	01	444,00	**444,00**	Tabela = 6,0%
02	Imposto ISSQN	U n	01	148,74	**148,74**	Tabela = 2,01%
03	Custo de Fiscais (estimativa 450 candidatos)	U n	15	100,00	**1.500,00**	Custo médio/ distância
04	Logística (combustível para transporte)	K m	1.440	0,54	**777,60**	02 viagens – 02 carros 7 lugares cada
05	Alimentação equipe de fiscais e equipe técnica	U n	15	35,00	**525,00**	Média almoço / lanche
06	Montagem de provas- Nível Fundamental, Médio e Técnico (estimativa 450 candidatos) (20 questões)	fls	1.800	0,08	**144,00**	Estimativa 450 candidatos – papel A4 / 02 impressoras locadas/ média 04 fls por candidato
07	Provas-reserva	Fls	180	0,08	**14,40**	10% estimativa
08	Cartões-resposta	U n	450	0,18	**81,00**	Custo folha papel gramatura 120 gr
09	Atas de sala + capa de sala + listas de presença	U n	30	0,18	**5,40**	Custo folha papel gramatura 120 gr
09	Papel A4 pacote c/ 500 fls	Resma	04	27,90	**111,60**	Papel A4 500 fls marca Benoit

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991

Assinado de forma digital por DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991
Dados: 2025.11.13 09:50:32 -03'00'

FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

11	Aluguel	Sala	01	0,00	**0,00**	Sala própria, com Alvará
12	Energia Elétrica	Kwh / média 150 consumo	20	2,16	**8,66**	Local dotado com 15 placas solares / crédito de em média 500,00/mês da produção / taxa mensal 65,00
13	Envelopes com lacre de ótima qualidade	U n	30	2,00	**60,00**	Custo por unidade, marca Maxcril 60 x 40 cm
14	Hospedagem	U n	01	500,00	**500,00**	
15	Elaboração de provas	U n	01	650,00	**650,00**	
	TOTAL DE DESPESAS	*****	*****	********	**4.970,40**	**-**
	LUCRO ESPERADO	*****	*****	********	2.429,60	**+**
	TOTAL GERAL	*****	*****	********	**7.400,00**	**+**

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

2. Justificativa da Exequibilidade:

Os valores propostos são compatíveis com:

. As condições de mercado observadas entre fornecedores da região;

. A capacidade técnica e operacional da empresa, que possui estrutura adequada para execução direta dos serviços, reduzindo custos indiretos;

. A otimização logística, pela grande proximidade geográfica com o local de execução (360 km), o que reduz despesas de transporte e diárias de equipe;

. A empresa adota **sistemas informatizados e processos internos padronizados**, permitindo redução de custos operacionais sem comprometer a qualidade dos serviços.

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991

Assinado de forma digital por DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991 Dados: 2025.11.13 09:51:01 -03'00'

3. Declaração Final

Declaro, ainda, que:

- Os preços ofertados permitem o fiel cumprimento do contrato em todas as suas fases;
- Não haverá prejuízo à qualidade, segurança ou prazos da execução;
- A empresa assume integral responsabilidade técnica e financeira pela exequibilidade dos valores apresentados;
- Com frota própria de veículos, a empresa pode controlar diretamente a logística de deslocamento, priorizando a segurança de seus colaboradores, bem como a economicidade.
- Informamos ainda que o tratamento de dados dos candidatos é realizado em estrita conformidade com os preceitos da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD)**, garantindo a segurança, sigilo e o uso adequado das informações pessoais.

Xaxim – SC, 13 de novembro de 2025.

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991

Assinado de forma digital por DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991
Dados: 2025.11.13 09:51:36 -03'00'

FÊNIX INSTITUTO LTDA

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA

Sócia-Administradora

IDT: 12R-2.164.905-SSP/SC

CPF: 907.500.049-91

FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

==========

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – AGROLÂNDIA - SC

9.11.3. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.141.784/0001-17, possui **site para recepção de inscrições via internet**, em conformidade com as exigências do **Pregão Eletrônico nº 49/2025**, do **Município de Agrolândia/SC**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Xaxim – SC, 31 de outubro de 2025.

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991
Assinado de forma digital por DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991
Dados: 2025.10.31 10:08:34 -03'00'

FÊNIX INSTITUTO LTDA

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA

Sócia-Administradora

IDT: 12R-2.164.905-SSP/SC

CPF: 907.500.049-91

FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

==========

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – AGROLÂNDIA - SC

DECLARAÇÃO
(Referente ao item 9.11.5 do Edital)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA – SC

A empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.141.784/0001-17, com sede à Rua Gilberto Lunardi, nº 83, Bairro Bela Vista – Xaxim - SC, por intermédio de sua representante legal infra-assinada, declara, para os devidos fins, que **empregará, na execução dos serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 49/2025, profissionais devidamente habilitados**, atendendo integralmente às exigências legais e técnicas aplicáveis, conforme previsto no edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Xaxim – SC, 31 de outubro de 2025.

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991
Assinado de forma digital por DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991
Dados: 2025.10.31 10:09:42 -03'00'

FÊNIX INSTITUTO LTDA

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA

Sócia-Administradora

IDT: 12R-2.164.905-SSP/SC

CPF: 907.500.049-91

Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997

Estado do Paraná

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 226/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

Certificado

O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Mauricio Eduardo Zanella

concluiu o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em 17 de dezembro de 2013, e na sessão solene de colação de grau, obteve o título de **Bacharel em Ciências Contábeis**, no dia 22 de março de 2014, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Londrina, 22 de março de 2014.

Hálissa Andrean Bigola
Secretária Acadêmica Geral

Cleber Fagundes Ramos
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Credenciado pela PORTARIA Nº 2.686, de 02 de setembro de 2004 (DOU 03/09/2004).

GRUPO UNIASSELVI

O Diretor do NEAD do CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso Superior de Tecnologia em

Processos Gerenciais

na data de *17 de setembro de 2010*, confere o título de **Tecnólogo em Processos Gerenciais** a

Mauricio Eduardo Zanella

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de *Santa Catarina*, RG número *1.121.866/SC*, nascido a *4 de março de 1963*, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indaial, 17 de setembro de 2010.

Prof. MSc. Irzo Antonio Beckedorff
Coordenador do Curso

Mauricio Eduardo Zanella
Diplomado

Prof. Hermínio Kloch
Diretor - NEAD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA



FILIAÇÃO
OSMARINDO BORGES FERREIRA
MARIA DE LOURDES CAVASIN FERREIRA

DATA NASCIMENTO
22/03/1972

TIPO/FATOR RH

NATURALIDADE
QUILOMBO SC

OBSERVAÇÃO

Delma B F Zanella
ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 907.500.049-91 DNI

REGISTRO GERAL 2.164.905

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/JUL/2021

REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 475 LV B-03 FL 12
CART. ESC.DE PAZ-IRATI SC

T. ELEITOR
048941230990

CTPS

SERIE

UF

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH
4847821000

CNS
703408225723800

Polegar direito

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
07.141.784/0001-17		**13/01/2005**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
254898670	**FENIX INSTITUTO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8541400 - Educação profissional de nível técnico
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GILBERTO LUNARDI	**83**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89825-000	**BELA VISTA**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DELMA.ZANELLA@GMAIL.COM	**49 999074495**

SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXA DEFERIDA desde 01/08/2013

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **04/06/2025 09:55:16** (data e hora de Brasília).

FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

==========

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – AGROLÂNDIA - SC

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto do presente Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: FÊNIX INSTITUTO LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.141.784/0001-17

REPRESENTANTE e CARGO: DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA – Sócia-Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG 12R.2.164.905-SSP/SC – CPF 907.500.049-91

ENDEREÇO: RUA GILBERTO LUNARDI, Nº 83 – BAIRRO BELA VISTA – XAXIM - SC

TELEFONE: 49 9 9930-5686

EMAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

CONTA BANCÁRIA – BANCO: BRADESCO S/A- AGÊNCIA: 1733 - CONTA CORRENTE: 46894-0

FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

Item	Quant.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	01	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo, para provimento de cadastro reserva de vagas da Rede Municipal de Ensino de Agrolândia-SC.	PRÓPRIA	15.000,00	15.000,00
02	100*	SERVIÇO	Inscrições Excedentes do Processo Seletivo (acima de 300 inscritos) – Conta a partir da inscrição No 301.	PRÓPRIA	45,00	4.500,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo **90 (Noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

Xaxim – SC, 31 de outubro de 2025.

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991

Assinado de forma digital por DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991
Dados: 2025.10.31 10:10:26 -03'00'

FÊNIX INSTITUTO LTDA

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA

Sócia-Administradora

IDT: 12R-2.164.905-SSP/SC

CPF: 907.500.049-91

FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

==========

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – AGROLÂNDIA - SC

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto do presente Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: FÊNIX INSTITUTO LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.141.784/0001-17

REPRESENTANTE e CARGO: DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA – Sócia-Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG 12R.2.164.905-SSP/SC – CPF 907.500.049-91

ENDEREÇO: RUA GILBERTO LUNARDI, Nº 83 – BAIRRO BELA VISTA – XAXIM - SC

TELEFONE: 49 9 9930-5686

EMAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

CONTA BANCÁRIA – BANCO: BRADESCO S/A- AGÊNCIA: 1733 - CONTA CORRENTE: 46894-0

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991

Assinado de forma digital por DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991
Dados: 2025.11.13 09:24:04 -03'00'

FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

Item	Quant.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	01	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo, para provimento de cadastro reserva de vagas da Rede Municipal de Ensino de Agrolândia-SC.	PRÓPRIA	6.600,00	6.600,00
02	100*	SERVIÇO	Inscrições Excedentes do Processo Seletivo (acima de 300 inscritos) – Conta a partir da inscrição No 301.	PRÓPRIA	8,00	800,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

FÊNIX INSTITUTO LTDA
XAXIM – SC
E-MAIL: fenixinstituto2022@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo **90 (Noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

Xaxim – SC, 13 de novembro de 2025.

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991
Assinado de forma digital por DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA:90750004991
Dados: 2025.11.13 09:24:26 -03'00'

FÊNIX INSTITUTO LTDA

DELMA BORGES FERREIRA ZANELLA

Sócia-Administradora

IDT: 12R-2.164.905-SSP/SC

CPF: 907.500.049-91